

8.2 — Na entrevista profissional de selecção, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 23.º do mesmo decreto-lei, serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção acima indicados, considerando-se como não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo, das 9H00 às 13H00 e das 14H00 às 17H00, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Rua Braamcamp, n.º 7, 1250-048 Lisboa.

11 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria que detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem como relevantes para apreciação do mérito;
- f) Menção expressa ao concurso, bem como referência do lugar/local a que se candidata;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas, enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- h) Data e assinatura.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, actualizado, assinado e datado, do qual conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional;
- c) Declaração do serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a respectiva antiguidade na função pública, carreira e categoria, expressa em anos, meses e dias, bem como as avaliações de desempenho, na sua expressão qualitativa e quantitativa, sem arredondamentos, obtidas nos anos relevantes para efeitos de concurso.
- d) Declaração, emitida pelo respectivo dirigente, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- e) Outros documentos comprovativos de elementos que os candidatos considerem de interesse para a apreciação do seu mérito.

13 — Apenas serão considerados pelo júri, para a apreciação do mérito dos candidatos, os cursos ou acções de formação que os mesmos invocarem possuírem, comprovados de fotocópias nos documentos relativos.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

15 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a entrega de documentos falsos implica, para além da exclusão do concurso ou do não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

17 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e a notificação dos candidatos excluídos efectuar-se-á nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A lista de classificação final será notificada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após as diligências a realizar nos termos do artigo 38.º do mesmo diploma.

19 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente:

Engenheira Maria José Falcão, Directora de Serviços de Fiscalização da CCDRLVT.

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Arqt.º Nuno Miguel Batista da Silva, Chefe de Divisão da Delegação Sub-Regional da Península de Setúbal da CCDRLVT;

2.º Vogal — Lic. Carlos Alberto Roldão Violante Fernandes, Chefe de Divisão da Delegação Sub-Regional do Vale do Tejo da CCDRLVT.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Lic. João Manuel Cabrita de Brito Ferreira, técnico superior da CCDRLVT;

2.º Vogal — Eng.º João Henrique Bracons Carneiro, técnico superior da CCDRLVT.

20 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

21 — Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e demais legislação em vigor sobre a matéria.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica da CCDRLVT ([www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt)) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida em jornal de expansão nacional.

30 de Outubro de 2009. — A Vice-Presidente, *Paula Cristina Cunha*.

202544172

#### **Aviso (extracto) n.º 20547/2009**

Por despacho de 03/11/2009 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, exarado nos termos do disposto nos n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, a Comissão Mista de Coordenação da Revisão do Plano Director Municipal de Salvaterra de Magos, constituída em 6 de Novembro de 2006, foi convertida em Comissão de Acompanhamento, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, e cuja composição integra um representante das seguintes entidades e serviços:

- CMSM — Câmara Municipal de Salvaterra de Magos;
- AMSM — Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos;
- ANPC — Autoridade Nacional de Protecção Civil;
- ARH Tejo — Administração de Região Hidrográfica do Tejo, I. P.;
- ARSLVT — Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
- DGADR — Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- DRAPLVT — Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;
- DRELVT-MEI — Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e Inovação;
- DRFLVT-AFN — Direcção Regional de Florestas de Lisboa e Vale do Tejo da Autoridade Florestal Nacional;
- INIR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.;
- IGESPAR — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;
- IMTT — Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestres;
- Turismo de Portugal, I. P.

3 de Novembro de 2009. — A Vice-Presidente, *Paula Santana*.

202549819

#### **Declaração de rectificação n.º 2812/2009**

Verificando-se que no meu despacho de 17 de Agosto de 2009, publicitado no aviso (extracto) n.º 15135/2009, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 27 de Agosto de 2009, por lapso, consta a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., rectifico aquele acto, ao abrigo do disposto no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo e

do despacho n.º 25/2009, de 1 de Setembro, da presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, dele eliminando a referência àquela entidade.

A Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Director Municipal do Barreiro, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, passa a integrar um representante das seguintes entidades e serviços:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;  
 Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;  
 Direcção-Geral dos Recursos Florestais;  
 Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.;  
 Ministério da Economia e da Inovação, Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo;  
 Administração do Porto de Lisboa, S. A.;  
 Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.;  
 Administração da Região Hidrográfica do Tejo;  
 Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;  
 Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo;  
 Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;  
 Turismo de Portugal, I. P.;  
 Instituto do Desporto de Portugal;  
 Ministério da Defesa Nacional, Direcção-Geral de Infra-Estruturas;  
 Direcção-Geral de Energia e Geologia;  
 Autoridade Nacional de Protecção Civil;  
 Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.;  
 Instituto das Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.;  
 SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.;  
 AMARSUL — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.;  
 Rede Eléctrica Nacional, S. A.;  
 Câmara Municipal do Barreiro;  
 Assembleia Municipal do Barreiro;  
 Câmara Municipal da Moita;  
 Câmara Municipal de Palmela;  
 Câmara Municipal do Seixal;  
 Câmara Municipal de Sesimbra;  
 Câmara Municipal de Setúbal.

Os efeitos do presente despacho retroagem à data da produção de efeitos do acto rectificado.

3 de Novembro de 2009. — A Vice-Presidente, *Paula Cunha*.  
 202541101

## Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

### Aviso n.º 20548/2009

#### Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional do mapa de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT).

1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º e do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Inspector-Geral, de 22 de Setembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias (10 dias) úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território.

2 — Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por não existirem ainda reservas de recrutamento junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, estando assim temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — O presente procedimento rege-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e pelo Código do Procedimento Administrativo.

4 — Número de postos de trabalho a contratar — 1 lugar

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

Um posto de trabalho, na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional na Direcção de Serviços de Administração

de Recursos/ Secção de Pessoal e Expediente, para a realização das seguintes actividades: Entradas e saídas de correspondência, expediente, digitalização, fotocópia de documentos e processos, arquivo.

6 — Local de Trabalho: Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, Rua de “O Século”, n.º 63, 1249-033 Lisboa.

7 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Ser detentor de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial, possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Nível habilitacional e área de formação académica: escolaridade obrigatória, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Constituem factores preferenciais, os seguintes:

Conhecimentos de informática na óptica do utilizador, conhecimentos sobre as ferramentas e utensílios utilizados no processo de impressão e digitalização, e sobre os cuidados a ter no desempenho da actividade tendo em vista a segurança pessoal e das instalações, e experiência em distribuição de correspondência e arquivo.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas, em suporte de papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, de 29 de Abril de 2009, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que poderá ser descarregado na página electrónica do serviço, no endereço [www.igaot.pt](http://www.igaot.pt), ou disponibilizado, a pedido, pela Secção de Pessoal da IGAOT.

11 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente nas instalações da IGAOT ou enviadas, através de correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo, para: Inspecção-Geral do Ambiente, do Ordenamento do Território, Rua de “O Século”, N.º 63, 1249-033 Lisboa.

12 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópias do certificado de habilitações académicas e do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;

b) Fotocópias dos certificados comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo do posto de trabalho;

c) Declaração do serviço onde seja comprovada a existência de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, a carreira e categoria, e a actividade que executa e avaliações do desempenho relativas aos últimos três anos;

d) *Curriculum vitae* datado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho a que é submetida a candidatura.

e) Declaração sob compromisso de honra de que detém os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei e o Juri poderá exigir, em caso de dúvida, documentos comprovativos das situações alegadas.

14 — Métodos de Selecção:

Face à grande urgência no recrutamento devido à insuficiência actual dos recursos disponíveis na área de suporte para assegurar a capacidade de intervenção da IGAOT no âmbito das suas competências ao que acresce um volume anómalo de correspondência e de processos de contra-ordenação ambiental a que urge dar resposta, ao abrigo da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria, são adoptados como métodos de selecção:

14.1 — Como método obrigatório, a Avaliação curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, que será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 70 % na classificação final.

14.2 — Como método facultativo, a Entrevista Profissional de Selecção (EPS), que visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, que será avaliada em Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, menções que correspondem respectivamente a 20, 16, 12, 8 e 4 valores e terá uma ponderação de 30 % na classificação final.

14.3 — Os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de selecção bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final constarão de actas dos jurís que serão, nos termos na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, facultadas aos candidatos que as solicitem.